

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202410/0894

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Outros

Orgão / Serviço: Conselho Superior da Magistratura

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 4.ª posição remuneratório, nível 30 da TRU 2.132,32€

Suplemento Mensal: 0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções de assessoria e consultadoria técnica como especialista no gabinete de apoio aos magistrados judiciais, do Tribunal Judicial das áreas de atuação da Comarca de Lisboa.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Economia, Gestão, Contabilidade e Finanças

Grupo Área Temática

Economia, Gestão, Administração, Contabilidade

Sub-área Temática

Economia, Gestão

Área Temática

Economia e Finanças

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Conselho Superior da Magistratura	1	Rua Duque de Palmela n.º 23	Lisboa	1250097 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Trabalhadores com vínculo de emprego público designados por tempo indeterminado e que reúnam no mínimo quatro anos de experiência profissional na respetiva carreira.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: candidaturas.csm@csm.org.pt

Contacto: 213220020

Data Publicitação: 2024-10-25

Data Limite: 2024-11-11

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de Procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, licenciatura em economia, gestão, contabilidade e finanças, para o exercício de funções nos gabinetes de apoio aos magistrados judiciais, dos Tribunais Judiciais da Comarca de Lisboa, em regime de comissão de serviço. 1 - Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugada com o n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, e em cumprimento da deliberação do plenário do CSM, datada de 03/05/2022, torna-se público que o Conselho Superior da Magistratura vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do CSM (www.csm.org.pt), precedida de aviso publicado na 2.ª série do Diário da República, do procedimento concursal para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do referido Decreto-Lei, para o exercício de funções de assessoria e consultadoria técnica como especialistas para o exercício de funções nos gabinetes de apoio aos magistrados judiciais dos Tribunais Judiciais, em regime de comissão de serviço – das áreas de atuação da comarca de Lisboa. 2 – O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Pública, no que respeita ao recrutamento dos cargos de direção intermédia; Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, Lei do Orçamento de Estado para 2023, aprovada pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro, que aprova o regime transitório de execução orçamental. 3 – Pelo exposto, o presente concurso é classificado como urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados e visa exclusivamente o provimento das vagas adstritas às áreas de atuação das comarcas nas regiões descritas no n.º 1 do presente aviso, caducando com o seu preenchimento. 3.1 - Área de atuação dos Tribunais Judiciais da comarca de Lisboa: 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para exercer funções na área de atuação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa – Licenciatura obrigatória nas áreas de economia, gestão, contabilidade e finanças; 4 – O Presidente do Tribunal que dirige o gabinete de apoio aos magistrados judiciais, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, pode vir a autorizar, de acordo com as carências/necessidades reveladas pelas comarcas, situações de deslocação temporária por parte dos técnicos superiores/especialistas para o exercício de funções noutras comarcas dentro da respetiva área geográfica, considerando-se que os mesmos ficarão domiciliados na área da sede da respetiva comarca. 5 – Os técnicos superiores/especialistas encontram-se sujeitos ao respeito pelo segredo de justiça e pelo dever de reserva, quanto a todos os factos de que tomem conhecimento pelo exercício das suas funções, nos mesmos termos dos magistrados judiciais, de acordo com o consagrado no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março. 6 - Habilitações literárias exigidas: as habilitações literárias exigidas são de grau de complexidade funcional 3 (licenciatura), não havendo lugar à substituição do nível habilitacional exigido

por formação adequada, devendo os candidatos reunir os requisitos exigidos, até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 7 – Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório é determinado nos termos do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, correspondente à 4.ª posição remuneratório da carreira geral de técnico superior, nível 30 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e o Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, alterado pelo DL n.º 13/2024, de 10 de janeiro, a que corresponde a remuneração base de 2 132,32 € (dois mil, cento e trinta e dois euros e trinta e dois cêntimos), sem prejuízo da aplicação da regra geral de opção pela remuneração de origem, nos termos preconizados no n.º 1 do artigo 154.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 8 -Caracterização dos postos de trabalho: no que respeita ao conteúdo funcional das atribuições dos assessores, o mesmo insere-se no âmbito da área de atuação dos gabinetes dos Juizes do Tribunal Constitucional e do Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do disposto nas alíneas d), e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/98, de 08 de janeiro, para o exercício das funções infra designadas: a) Proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à elaboração de pareceres, tendo em vista a preparação das decisões e das promoções nos processos; b) Elaboração de sumário das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respetiva integração em ficheiros ou em base de dados; c) Colaboração na organização e atualização da biblioteca do tribunal, bem como na atualização da informação contida na página “web” das Comarcas. 9 – Requisitos legais de provimento e gerais de admissão ao procedimento concursal: 9.1 - Requisitos legais de provimento: os determinados no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. 9.2 – Requisitos gerais: podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP; b) Trabalhadores com vínculo de emprego público designados por tempo indeterminado e que reúnam no mínimo quatro anos de experiência profissional na respetiva carreira. 10 – Serão utilizados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP), numa escala classificativa de 0 a 20 valores em cada um dos métodos de seleção, considerando-se a valoração até às centésimas. Avaliação curricular (AC): visa avaliar as aptidões e qualificações profissionais do (a) candidato(a) na área para a qual o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, designadamente: a) habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e o tipo de funções exercidas. Serão considerados e ponderados, desde que se encontrem devidamente comprovados: Habilitação Académica (HA) - onde se pondera a titularidade de grau académico e respetiva área de formação; Formação Profissional (FP) – onde se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional dos últimos 7 anos, não sendo aceite documentação anterior a essa data para efeitos de avaliação curricular; Experiência Profissional (EP) – onde se pondera o desempenho efetivo de funções na carreira, com avaliação da sua natureza e duração. A Entrevista Pública (EP): visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Tendo em consideração a complexidade das tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso, serão apreciados os seguintes fatores: a) Sentido crítico e inovador b) Motivação profissional c) Capacidade de Expressão e Fluência Verbal d) Relacionamento interpessoal CF (Classificação Final) = (40% x AC) + (60% x EP) 11 – São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não sendo convocado para o método seguinte. 12 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal. 13 – Os candidatos devem entregar o formulário de candidatura, o qual tem caráter obrigatório, sob pena de exclusão da candidatura, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal, remetidos apenas através de correio eletrónico (candidaturas.csm@csm.org.pt), não sendo aceite outra via de envio, dentro do prazo fixado, findo o qual as mesmas serão consideradas excluídas do presente concurso. As candidaturas devem ser dirigidas ao Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, devendo, para o efeito, utilizar o formulário de candidatura, o qual tem caráter obrigatório, previsto no Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, bem como impresso de informação adicional a candidatos a emprego (consentimento de tratamento de dados pessoais), os quais se encontram disponíveis na página eletrónica do Conselho Superior da Magistratura em “Instrumentos de Gestão”>“Procedimentos de

Recrutamento">"Consultar Procedimentos". 14 - O formulário de candidatura deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos, os quais não devem exceder o limite máximo de capacidade de 4Mb, fazendo referência ao concurso, código da BEP e área de atividade (referência geográfica) a que se candidata, sob pena de a mesma não ser considerada: a) Curriculum Vitae detalhado e atualizado, contendo indicação da experiência profissional detida devidamente datado e devidamente assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações exigidas; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas nos últimos 7 anos, com indicação do período e carga horária, não sendo aceite documentação anterior a essa data; d) Declaração, atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à Administração Pública, com menção do serviço a que pertence, da natureza do vínculo, da carreira e categoria, posicionamento remuneratório e cargo desempenhado (quando aplicável), com contagem de tempo de serviço na carreira, categoria e na função pública; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço de origem, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal; f) Despachos de designação, aquando do exercício de funções de coordenação ou de direção, em unidades orgânicas nucleares e/ou flexíveis; g) Outros documentos instrutórios do Curriculum Vitae considerados adequados pelos candidatos, para apreciação do seu mérito. 15 – Todos as dúvidas e pedidos de esclarecimento quanto ao teor do presente procedimento devem obrigatoriamente ser efetuadas através do envio de e-mail para o endereço de correio eletrónico mencionado no ponto 13 do presente aviso. 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respetiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, sendo que a não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso poderá determinar a não admissão a concurso da candidatura apresentada. 17 – Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal exclusivamente por correio eletrónico. 18 – Importa informar que cabe ao júri, findo o procedimento concursal, elaborar a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a qual será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica do Conselho Superior da Magistratura e notificada aos candidatos por correio eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 20 - Composição do júri: Presidente: Juiz de Direito, Dr. Tiago Rafael Silva Moura Pires Pereira Vogal do Conselho Superior de Magistratura; 1.º Vogal Efetivo: Juiz Presidente da Comarca de Lisboa, Juiz de Direito, Dr. Artur José Carvalho de Almeida Cordeiro; 2.º Vogal Efetivo: Sara Alexandra Vaz da Costa – Técnica Superior DSAF; 1.º Vogal Suplente: Adjunta do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do Conselho Superior da Magistratura - Graça Maria Andrade Paula Pissarra; 2.º Vogal Suplente: Dr. Jorge Borges – Chefe de Divisão Administrativo-Financeira e Económico. 21 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: